## **E**éfeitura Municipal



## Presidente Prudente

## - LEI № 1.584 -

DISPONDO SÕBRE: instituição de uma pensão mensal à Sra. ROSALINA DE OLIVEIRA.-

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente - Municipal de P

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, preta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- VEIRA, viuva do ex-funcionário ANTONIO FRANCISCO DE PAULO, falecido em 18 de junho de 1.973.
- PAGRAFO ÚNICO A pensão de que trata o presente artigo vigorará a partir do corrente mês, enquanto a beneficiária viver, e desde que não venha a contrair núpcias.
- por conta de verba própria do orçamento.
- mIGO 3º Esta lei entrará em vigor, na data de sua públicação, revogadas ás disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, aos (cinco) dias do mês de dezembro de 1.973.

WALTER LEMES SOARES,
Prefeito Municipal.

istrada e Públicada na Divisão de Administração da Prefeitura Munial de Presidente Prudente, aos 05 (cinco) diaz do mês de dezembro -1.973.

Subscado em 92-12 <sup>1</sup> LUIZ MAIRICAO SANDOVAL, formal. O Imparcial Diretor.